



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e**  
**Cidadania**

18/08/2025

**PARECER FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO O/SELEÇÃO: 154</b>	<input type="checkbox"/> CHAMAMENTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> DISPENSA <input checked="" type="checkbox"/> EMENDA PARLAMENTAR <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> PARCIAL <input checked="" type="checkbox"/> FINAL
<b>INSTRUMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO 011/2023 <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	
<b>PARCEIRO</b>	<b>Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG</b>	
<b>CNPJ</b>	15.621.747/0001-34	<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA</b> 20/10/2023 A 01/03/2025
<b>ENDEREÇO SEDE</b>	Rua Honorita Alves de Oliveira nº. 29 casa, Centro - Contagem/MG	
<b>RESPONSÁVEL</b>	Daniel Juvêncio Soares dos Santos	
<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	O presente Termo de Fomento, decorrente da Proposta 143-2023 - EMENDA PARLAMENTAR, tem por objeto a criação de um espaço de referência para fomento às políticas públicas de acesso aos direitos dos cidadãos (crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação risco e/ou de violação de direitos), de forma intersectorial, tais como: orientação para acesso aos direitos humanos, desenvolvimento de oficinas, qualificações e capacitações, projetos de convivências, atividades artísticas e culturais; tendo como público prioritário: jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres; em consonância com a política municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o PNDH-3, Eixo orientador III: "Universalizar Direitos em contexto de desigualdades"	
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 436.279,34 (quatrocentos e trinta e seis duzentos e setenta e nove e trinta e quatro)	
<b>PERÍODO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: 20/10/2023 A 01/03/2025</b>		
<b>HISTÓRICO DO TERMO ((AQUI SERÃO LISTADOS OS TERMOS DE ADITIVOS/APOSTILAMENTOS RELATIVOS A AUTORIZAÇÃO DE USO DE RENDIMENTO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA):</b>		
<b>1º Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência da parceria em 4 meses iniciando em 01/11/2024 a 01/03/2025 e a utilização de saldo remanescente da parceria no valor de R\$ 109.067,37</b>		
<b>GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Carla Regina Lopes - matrícula 1340146</b>		
<b>I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>		
Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal 4910/2017, Decreto Municipal nº 30/2017, Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria- Geral do Município de Contagem - MG, 2ª Revisão agosto 2023		
<b>II - DA ANÁLISE TÉCNICA</b>		

A expedição desse relatório foi extraída do conjunto documental que constitui a execução financeira da parceria conforme elencados abaixo:

- 1- Extrato da conta bancária específica e relatório de conciliação bancária
- 2- Memória de cálculo, detalhamento das despesas e pagamentos;
- 3- Notas, comprovantes fiscais, holerites e outras documentações pertinentes a execução financeira da parceria.

Conforme documentação apresentada pela OSC, constatou-se que as despesas executadas no período de vigência da parceria obedeceram às previsões contidas no plano de trabalho firmado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Na oportunidade também foi verificado a conciliação bancária, aferindo-se a relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Atesto que foi devolvido ao MUNICÍPIO por meio de transferência bancária à conta corrente nº. 73015-7, Agência 1633-0, Banco do Brasil, Titular Prefeitura Municipal de Contagem em 29/05/2025, o valor de **R\$ 27.273,19** referente a saldo remanescente incluindo os rendimentos sobre aplicações financeiras.

### III - APURAÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
PARCELA	VALOR	NOTA DE AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO - NAP	DATA PAGAMENTO
1ª	R\$ 77.255,86	32446	01/11/2023
1ª	R\$ 50.000,00	32448	07/11/2023
2ª	R\$ 77.255,86	734	15/01/2024
3ª	R\$ 231.767,59	1605	24/01/2024
TOTAL	R\$ 436.279,31		
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	VALOR (R\$)	DESPESAS CONF. REL. DE PAGAMENTOS	VALOR (R\$)
MUNICIPAL	0,00	MUNICIPAL (despesa da parceria)	R\$423.109,50
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	0,00	USO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (preencher quando houver autorização de uso de rendimentos via apostila ou aditivo)	
SALDO DA OSC:	0,00		
RECURSOS RECEBIDOS	VALOR (R\$)	DESPESA DA OSC	VALOR (R\$)
MUNICIPAL (preencher quando houver repasse no período)	436.279,31	DESPESA DE CUSTEIO (juros, multa, rateio, despesa passível de comprovação e aquelas não prevista no plano de trabalho)	61,39
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA:	14.103,38	DESPESA BANCÁRIA	
CONTRAPARTIDA: (preencher se houver previsão no plano de trabalho)		TOTAL DESPESA DA OSC	61,39
DEPÓSITOS DA OSC (reembolso)	61,39	SALDOS	VALOR (R\$)
		MUNICIPAL (apurar o saldo considerando todos os valores municipais)	13.169,81
		APLICAÇÃO FINANCEIRA (apurar o saldo considerando todos os valores de aplicação financeira. Se houver uso de rendimento no período, deduzir o valor)	14.103,38
		SALDO DA PARCERIA A RECOLHER (saldo municipal + saldo aplicação financeira)	27.273,19
		SALDO DA OSC (apurar o saldo considerando todos os valores da OSC).	0,00
		SALDO BANCÁRIO	27.273,19
		CHEQUE EM TRÂNSITO	0,00
		SALDO CONCILIADO	27.273,19
<b>TOTAL</b> (Composição do total: somar todos os valores. Se houver valor negativo em algum campo, esse será identificado com sinal negativo para que esse valor seja subtraído da soma.)	<b>450.444,08</b>	<b>TOTAL</b> (Composição do total: somar o valor da despesa MUNICIPAL + o valor do uso de rendimento de aplicação financeira (se houver) + total despesa da OSC + saldo bancário).	<b>450.444,08</b>

### **CONCLUSÃO**

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução financeira da parceria em consonância à legislação aplicável inclusive observando as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria -Geral do Município de Contagem – 2ª revisão, agosto/23?

SIM ( X )

SIM COM RESSALVAS ( )

NÃO ( )

Ressalto que se trata de uma análise técnica documental e que cabe à autoridade competente em caso de juízo diverso deliberar como julgar conveniente e oportuno.

Na oportunidade, digo que, a conclusão emitida se trata de uma análise da execução financeira da parceria, cabendo ao gestor da parceria emitir o seu parecer sobre a execução do objeto da parceria.

### **RECOMENDAÇÕES:**

As recomendações foram repassadas à OSC durante o período da execução financeira da parceria e atendidas conforme orientações.

### **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**Nº DE MATRÍCULA**

**1561091**